LEI Nº 3072/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08-4.040-4490.51 (DR 2.47 – Ficha Nova)R$98.000,00

Total.....R$98.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit Salário da Educação no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL